



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas,
Farmacêuticas, Colchões e de Material Plástico e
Produtos Isolantes do Estado do Ceará

Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Aos

Senhores Empregadores,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Sa, que a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, relativa ao exercício de **2018**, deverá ser descontada **até o dia 31 de março** e recolhida à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o dia **06 de abril** do corrente ano, conforme o estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho** em vigor, página cópia anexa.

Assim sendo, comunicamos a V. S^a, que a empresa deverá encaminhar para a Sede do Sindicato acima, até 15 dias após a data do recolhimento a relação com os nomes dos empregados, função, mês de admissão, salário, valor do desconto, juntamente com a cópia da guia quitada, conforme determina os termos da Portaria MTB/GM nº.3.233, de 29 de dezembro de 1983.

Informamos que guia poderá ser emitida pelo endereço eletrônico da entidade www.sindiquimica-ce.org.br, no surgimento de dúvidas, entrar em contato nos telefones (85) 3297.1126 ou (85) 3243.6541.

Atenciosamente.

Cildo Fernandes Lima
Presidente